



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CGC/MF nº 04.230.563/0001-27

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/ 2019.

PRESIDENTE

APROVADO
Com: 01-08-2019

Altera o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí e toma outras providencias.

A Mesa da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí – PI promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno, nos termos do seu Artigo 244:

Art. 1º- O Artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 149 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 8:00 horas até as 12:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia”

Art. 2º- Esta Emenda a vigorar na data de sua publicação.

2019 Mesa da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí (PI), 01 de Agosto de

Alessandro Pereira da Silva

Alessandro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Antônio Alves Feitosa Filho

Antônio Alves Feitosa Filho
VICE-PRESIDENTE

Josenaide de Sá Piauilino Silva

Josenaide de Sá Piauilino Silva
SECRETÁRIO



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CGC/MF nº 04.230.56310/0001-27

Francisco de Assis Ribeiro de Lima

Francisco de Assis Ribeiro de Lima
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

Valter Gonçalves dos Santos

Valter Gonçalves dos Santos
SEGUNDO SECRETÁRIO